

PROCEDIMENTO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2014

DATA – 27 de março de 2014.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS: UNO MILLE PLACA AXH-8015 E DOBLO PLACA AXH-7997.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso VXII, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, Francisco Beltrão – Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA: O motivo da escolha da empresa **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, é devido o bem ainda encontrar-se em fase de garantia.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a entrega da Nota Fiscal.

JUSTIFICATIVA: Informamos que é necessário a Manutenção Preventiva da mesma para cumprir as exigências de garantia do veículo.

MARIA NOEMI LORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2014

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 011/2014**, de 27 de março de 2014, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XVII.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS: UNO MILLE PLACA AXH-8015 E DOBLO PLACA AXH-7997.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, Francisco Beltrão – Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 27 de março de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal